

DECRETO Nº 4.310 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 8.900,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021 e Lei 3.374 de 15 de março de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.1052 - Reforma do Complexo Esportivo Anízio Garpelli	
4.4.90.51.00 - 272 - Obras e Instalações	8.900,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	8.900,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 - Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.3.90.39.00 - 216 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	8.900,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de outubro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal